## Ao Crea-DF AJU-COB

Encaminhamos o processo nº 100330/2022, com referência ao Auto de Infração nº 0293JSS2022AA, para cobrança do valor da multa.

Brasília, 13 de junho de 2023.

De acordo,



Documento assinado eletronicamente por Lelia Barbosa de Souza Sá, STF, em 13/06/2023, às 07:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 2°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Lelia Barbosa de Souza Sá STF ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

## REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800

Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574

Sitio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº Notificação/Auto de infração nº: 0293JSS2022AA

Destinatário: ADVANCE 2ND - COMPLEXO DE SAÚDE E BEM ESTAR

Endereço: SGAS 915, CONJ: O., Lote 68A, ADVANCE2ND@GMAIL.COM, 70390150, Brasília, DF, DF

E-mail: advance2nd@outlook.com